



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

PORTARIA Nº 762/2018

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 2º, Incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 40, §§ e 3º da CF 88”.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
<b>Expedito Bastos dos Santos</b>	283521	23007.00022110/2018-42	04/08/2018

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de outubro de 2018.

Artigo 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 611 de 12 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal, nº151 de 13 de setembro de 2018.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 09 de outubro de 2018.

**Wagner Tavares da Silva  
Pró-Reitor**